

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



IRECÊ • BAHIA

ACESSE: WWW.IRECE.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 ANO XII | N º 2112

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº592/2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IRECÊ- BA
- DECRETO Nº598/2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. HIAGO MATOS RODRIGUES DOURADO, DO CARGO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE GABINETE.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

 ○ AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

FRACASSADA

○ AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL № 006/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

∘ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 029.2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012504.2023

OUTROS DOCUMENTOS

• TERMO DE CESSÃO №10/2023 DA SERVIDORA ALAIDES DE SOUZA OLIVEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRECÊ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA.





DECRETO Nº592 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação dos Membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso de Irecê- BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da lei Orgânica Municipal do Município, e Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.123/2019, que institui a criação do Conselho Municipal do Idoso, e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dispõe sobre a Política de Assistência ao Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros, abaixo descritos, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Irecê, para o biênio 2023-2025.

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular - Lucélia Dourado Suplente - Alan Rodrigo Alves

> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular – Jossilene da Conceição Santos Suplente – Deborah Nunes Vieira Ferreira

- ➤ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER:
- ➤ Titular Joaquim Dourado Júnior Suplente Murilo Santos
- > SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular – Bruna Bernarda Cabral da Silva Suplente – Emanuela de Oliveira Souza







II-REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

➤ FACULDADE IRECÊ – FAI:

Titular - Jaciara Mendes Cardoso Suplente -Franciele Novaes Dourado

> PASTORAL DO IDOSO:

Titular - Maria Celeste Miron Suplente - Kármine Clewdson de Almeida Freire

LOJA MAÇÔNICA RENASCENÇA:

Titular - José Fernandes dos Santos Suplente - Valnei Rocha dos Santos

> ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO ANCIÃO DE IRECÊ – ABAI:

Titular - Irany Costa Dourado Suplente - Adriana Dourado Bezerra

Art. 2º. São atribuições do Conselho Municipal do Idoso do Município de Irecê:

- I promover a integração do idoso no contexto social;
- II promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;
- III assegurar ao idoso sua cidadania e seu bem-estar, na família e na comunidade;
- IV promover ações que visem a valorização do idoso, em todos os seus níveis;
- V acompanhar a criação, instalação, e manutenção de centros de convivência destinados ao desenvolvimento de programas que melhorem as condições de vida do idoso;
- VI fiscalizar as entidades que recebem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos;
- VII representar junto às autoridades competentes nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
- VIII deliberar sobre o seu Estatuto e seu regimento interno, inclusive quanto a escolha do Presidente e Vice presidente, bem como quanto a duração do mandato dos conselheiros, respeitando o limite de 02 anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo por igual período do mandato.
- **Art. 3º.** Para os efeitos da abrangência de atuação do Conselho Municipal do idoso, considerando-se idosos quaisquer pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.





QUARTA•FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 • ANO XII | Nº 2112



- **Art. 4º.** Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal do Idoso não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.
- **Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023

Elmo Vaz Bastos de Matos Prefeito Municipal





QUARTA•FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 • ANO XII | Nº 2112





DECRETO Nº. 598/2023

Dispõe sobre nomeação do **Sr. Hiago Matos Rodrigues Dourado**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Hiago Matos Rodrigues Dourado, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria de Gabinete, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC06.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023

Elmo Vaz Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA

Praça Teotônio Dourado Filho. № 1. Centro, Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



QUARTA•FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 • ANO XII | Nº 2112

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO № 018/2023

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 018/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a demanda do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 11 de maio de 2023 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações da Prefeitura. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Município de Irecê-BA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos e áreas urbanas para atender a demanda do Município de Irecê/BA, foi declarada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação das propostas de preço das licitantes. Data: 26/04/2023. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Carla Cristiane Rocha Ferreira /Pregoeira.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA041904/2023.

CONTRATADA: EUGENIO GOMES CERQUEIRA 64750710563.

CNPJ/CPF: 29.346.027/0001-12 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com o cantor EUGENIO CERQUEIRA, para realização de show musical nos tradicionais

festejos juninos do Município de Irecê/BA.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de Abril de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº. 012504/2023. Processo Administrativo Nº. PA041904/2023.

NOME DA CONTRATADA: EUGENIO GOMES CERQUEIRA 64750710563.

CPF/CNPJ: 29.346.027/0001-12 ESPECIE: Prestação de Serviços

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços artísticos com o cantor EUGENIO CERQUEIRA, para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até a realização dos serviços ou no máximo até 20/07/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

MODALIDADE: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023 conforme estabelecido no Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Irecê/Ba, 25 de Abril de 2023.





TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 10/2023

Termo de cessão da servidora **Alaides de Souza Oliveira** que entre si celebram o Município de Irecê/BA e o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Trata-se de termo de cessão de servidor que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 13.715.891/0001-04, com endereço na Praça Teotônio Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê – Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, portador da carteira de identidade RG n° 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Paraná, 173, Fórum, Irecê/BA, e, na condição de **CESSIONÁRIO**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Rua Fortaleza, Nº: 500- Bairro Novo Horizonte – CEP 44900-000 – Irecê/BA, neste ato representado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral **Andrea Neves Cerqueira**, brasileira, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão da senhora **Alaides de Souza Oliveira**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral Da Bahia, sem ônus ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DASOBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5° dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O CESSIONÁRIO arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se forem o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do CEDENTE, em especial o Estatuto dos Servidores

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA

Praça Teotônio Dourado Filho. № 1. Centro, Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000







O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da 11 de abril de 2023 até 11 de abril de 2024, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CESSIONÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 26 de abril de 2023

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA

Praça Teotônio Dourado Filho. № 1. Centro, Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000







ANDREA NEVES CERQUEIRA JUÍZA ELEITORAL

TESTEMUNHA	01:
CPF:	

TESTEMUNHA 02:

CPF:

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA

Praça Teotônio Dourado Filho. № 1. Centro, Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F460-880F-7F2B-F2FA-5A32 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F460-880F-7F2B-F2FA-5A32



Hash do Documento

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2023 16:24 UTC-03:00